



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.137

DE 04 DE JULHO DE 2012.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA
GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica reconhecido de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na estrada do Icapara KM 8, Bairro Quatinga, Cidade de Iguape, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 48.555.775/0058-95.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 04 DE JULHO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal